



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.157 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 260.254,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – PROVIGIA	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.200,00
PESSOA FÍSICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	150.919,26
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.36.00.00.3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	61.135,34
PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R\$ 150.919,26** (cento e cinquenta mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); 3054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R\$ 61.135,34** (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

